



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 25/2025, QUE CONCEDE
O TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE A SRA. ÍRIS MOREIRA
RIBEIRO CAVALCANTE**

AUTOR: VEREADOR RAONI MENDES

RELATOR: VEREADOR CARLÃO PELO BEM

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2025, de autoria do Vereador RAONI MENDES, o qual concede o TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE A Sra. ÍRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se a redação e a justificativa do projeto, observa-se que a propositura não padece de vícios, revelando sua constitucionalidade.

Inicialmente, observa-se que o projeto está de acordo com o art. 30, I, da Constituição Federal e art. 5º, I, da Lei Orgânica de João Pessoa, que trata da competência legislativa dos Municípios:

“Artigo 5º - Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem – estar de sua população, cabendo-lhe privadamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Percebe-se que o inciso I, do art. 5º, da Lei Orgânica Municipal indica que a competência legislativa municipal abrange assuntos de interesse local.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de João Pessoa vem, por meio de seu relator, pelos fundamentos já apresentados, **OPINAR** da maneira que segue:

a) **OPINA-SE** pelo Parecer favorável **AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 25/2025**.

b) **DEVOLVO** o presente Projeto de Decreto Legislativo que tem por objetivo conceder o **TÍTULO DE CIDADÃ PESSOENSE** A Sra. **ÍRIS MOREIRA RIBEIRO CAVALCANTE**, para a Mesa Diretora desse Egrégio Parlamento, para que o mesmo seja deliberado em Plenário.

É como vota o Relator.

É o parecer

Sala das Comissões, 25 de maio de 2025.

Carlão Pelo Bem
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

IV- PARECER DA COMISSÃO

A comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2025, em conformidade com o Parecer do relator.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2025.

Damásio Franca Neto

Presidente

Durval Ferreira

Membro

Valdir Trindade

Vice-Presidente

Marcos Vinícius

Membro

Carlão Pelo Bem

Membro

Milanez Neto

Membro